



Pág 180
Jew

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER TÉCNICO

ORIGEM: Processo Administrativo nº 007562/2023- PMP

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM

ASSUNTO: Solicitação de Parecer

REQUERENTE: Pregoeira e equipe de Apoio da Comissão de Licitação

EMENTA:

Tratam os autos do processo licitatório para AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÃO, para atender a demanda da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde . mediante Processo Licitatório na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2023**.

- **FRACASSADA**

Ressalta-se que o Procedimento ocorreu dentro das formalidades legais, conforme detalhado no processo, baseado na Lei 10520/2002.

É o relatório

Do Controle Interno

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia. O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população.

DA MODALIDADE ADOTADA

Conforme a Lei nº 10.520/02 poderá ser utilizada o **pregão** como a modalidade de licitação para **aquisição de bens e serviços comuns**, entre

Jew



Pág. 181
Gleu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

interessados devidamente cadastrados no período legal, o que é devidamente atingido pelo procedimento em análise, pelo que a modalidade adotada está dentro da legalidade.

A modalidade adotada no processo licitatório foi à modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** previsto nas Leis Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2002; Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 1.263/2020 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014 e demais normas pertinentes e suas alterações.

DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

1. O processo encontra-se distribuído em **01(UM)** volume;
2. Consta nos autos à abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico. Art. 38, *caput*, Lei 8666/93 – LLCA (**Pág. 01**);
3. Consta nos autos a solicitação que motivou e gerou a despesa, (**Pág. 02**);
4. Consta Intenção de Registro de Preço (**Pág.03 a 010**);
5. O Relatório de Cotação de preço e o extrato de fontes se fazem presente nos autos, (**Pág.011 a 017**);
6. Termo de Referência encontra-se nas (**Pág. 018 a 021**)
7. A autoridade competente justificou a utilização do SRP forma do art. 2º do Decreto Municipal 1.117/2019 que regulamenta o Sistema de Registro de Preço, com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013. E em cumprimento ao disposto no art. 3º, inciso I, da LEI 10.520/2002; (**pág.022**);
8. Constam os Decretos:
 - N.º **1.263/2020** regulamenta a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO; (**Pág. 023 a 043**);

Gleu



Pág 182
Guer

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

- N.º 1.117/2019 regulamenta o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. (pág.044 a 055);
9. Constam Certificados da Pregoeira (Pág.057 a 063);
10. Portaria nº 001/2023 de 02 janeiro 2023 que nomeia PREGOEIRA e equipe de apoio para assessoramento. (Pág. 064);

DA MINUTA

Páginas 065 a 108.

1. Consta o despacho enviando as minutas do Edital e seus Anexos para análise parecer jurídico (Pág. 109);
2. Consta o parecer Jurídico de nº 066/2023, dando ciência que foram analisadas as minutas quanto as suas legalidades previstas no artigo 38 da Lei 8.8666 parágrafo único. Manifestando-se **FAVORÁVEL**. (Pág. 110 a 115);

“As minutas dos editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas pelo órgão de assessoria jurídica da unidade responsável pela licitação”.

DO EDITAL

1. O edital está composto das cláusulas e de **6 (Seis)** anexos, concernentes ao que prever a legislação em vigor, visto que atende os requisitos legais e regimentais da Lei de Licitações (8.666/93). (Pág.116 a 159).

DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS

Foi publicado o Aviso da Licitação:

- **DIÁRIO DO MUNICÍPIO**
- **PORTAL DE TRANSPARÊNCIA,**
- **LICITANET,** bem como fixado no **Quadro de Aviso** desta Prefeitura, **30 de março de 2023,** conforme estabelece a legislação em vigor. (Pág. 160 a 165)

Guer



Pág. 183
[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Com relação aos prazos que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame foi cumprida, pois o prazo estabelecido é de no mínimo **8** (oito) dias úteis, dando sua abertura no dia **11 de abril de 2023 as 09:00hs.**

DA PARTICIPAÇÃO

1. BARRETOS EVENTOS PRODUÇÃO & TURISMO EIRELI.
11.718.029/0001-20
2. ELISANGELA SANTOS SOUZA 97.537.268/**0001-07**

DA PROPOSTA INICIAL

Páginas **166 a 168**

DA ATA DE JULGAMENTO

Páginas **171 a 178**

Todas negociações e observações estão relatadas em Ata.

DA CONCLUSÃO

A Comissão de Licitação atendeu os requisitos das leis nas atividades realizadas.

Nota-se que o procedimento licitatório **NÃO CUMPRIU** seu objetivo, devido aos itens terem sido declarado **FRACASSADOS** pela pregoeira, motivo pelo qual o os valor acima do estimado .

Esse controle interno coaduna com a decisão da pregoeira que declarou o pregão **FRACASSADO** e **RECOMENDA** seja encaminhado os autos a autoridade competente para ratificação.

O primeiro volume do Processo em análise se inicia (**pág. 01**) **TERMO DE RECEBIMENTO DE PROTOCOLO N°007562/2023** e foi analisado até a (**pág. 179**) Encaminhamento a Secretaria Municipal de Controle Interno para análise e parecer.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Pág 184
Gleice

É o parecer,

Pacatuba/SE, 19 de abril 2023.


Andréa Maria S. Santos
Sec. de Controle Interno